COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 29/2024

Autor: Vereador Nina Souza

Assunto: "Concede isenção de pagamento de IPTU a imóveis e edificações localizados em locais vizinhos às lagoas de capitalização atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Natal."

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Excelentíssima Vereadora Nina Souza através do qual se objetiva conceder isenção de pagamento de IPTU a imóveis e edificações localizados em locais vizinhos às lagoas de capitalização atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Natal, bem como veicular outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, a pessoa proprietária do imóvel deverá apresentar, à Prefeitura de Natal, um requerimento para isenção dos aludidos tributos, acompanhado da documentação dos imóveis – fazendo-se imprescindível que todos estejam totalmente legalizados.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem ao pleno desenvolvimento de medidas com vistas à melhoria dos nossos munícipes – em especial os prejudicados por desastres naturais, como é o caso em tela.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512